

**RESOLUÇÃO Nº 516/2025 – SEDEF**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei nº 21.965, de 30 de abril de 2024, e o Regulamento nº 8820 de 05 de fevereiro de 2025, que Institui o Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem;

Considerando a Resolução nº 471/2025 e Resolução nº 477/2025 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos, **RESOLVE:**

**Art. 1º HABILITAR** a adesão dos municípios abaixo relacionados, conforme Art. 9º da Resolução nº 471/2025 – SEDEF, para adesão ao Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, com a finalidade de concessão de kits contendo carrinho de bebê, itens de vestuário, itens de bem-estar e saúde, bem como acessórios de maternidade, destinado a bebês em situação de vulnerabilidade e risco social:

|    | <b>Protocolos</b> | <b>Municípios</b>         |
|----|-------------------|---------------------------|
| 1  | 24.794.727-2      | São Sebastião da Amoreira |
| 2  | 24.778.176-5      | Califórnia                |
| 3  | 24.808.830-3      | Porecatu                  |
| 4  | 24.796.297-2      | Xambê                     |
| 5  | 24.779.555-3      | Francisco Alves           |
| 6  | 24.779.709-2      | Indianópolis              |
| 7  | 24.782.474-0      | Rondon                    |
| 8  | 24.776.228-0      | Ventania                  |
| 9  | 24.754.312-0      | Pinhalão                  |
| 10 | 24.786.306-0      | Saudade do Iguçu          |
| 11 | 24.777.098-4      | Capitão Leônidas Marques  |
| 12 | 24.786.100-9      | Tapira                    |
| 13 | 24.771.180-5      | Ribeirão do Pinhal        |
| 14 | 24.785.047-3      | Rio Bom                   |

|    |              |                |
|----|--------------|----------------|
| 15 | 24.776.585-9 | Clevelândia    |
| 16 | 24.774.855-5 | Foz do Jordão  |
| 17 | 24.774.521-1 | Vitorino       |
| 18 | 24.768.439-5 | Coronel Vivida |
| 19 | 24.767.976-6 | Laranjal       |
| 20 | 24.776.418-6 | Palmas         |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Rogério Carboni

**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**